



EDITAL Nº 65 DE 24 DE JULHO DE 2018

A **Universidade Federal do Amazonas**, em conformidade com a Resolução nº. 47/2014, da Câmara de Ensino de Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEG/CONSEPE) que dispõe sobre as normas internas relativas ao Processo Seletivo Extramacro (PSE), torna público as condições de seleção e oferecimento de **476** (quatrocentos e setenta e seis) vagas para ingresso nos cursos de graduação na Capital e **297** (duzentas e noventa e sete) vagas para os cursos de graduação no Interior, constantes do Anexo I - Quadros 01 e 02, ambos para ingresso de acordo com o Anexo II - Quadros 03 e 04, nas modalidades: **Portador de Diploma de Curso Superior (PD)**, **Reopção de Curso (RC)**, **Transferência Facultativa Externa (TFE)** e **Transferência Facultativa Interna (TFI)**.

1. DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS E DO NÚMERO DE VAGAS

1.1 O número de vagas, constantes do **Anexo I – Quadros 1 e 2**, bem como os critérios de seleção dispostos no presente Edital, foram definidos conforme o disposto na Lei nº. 9.394/1996 e na Resolução nº. 47/2014 – CEG/CONSEPE e demais regulamentações aplicáveis.

1.2 O período, data e hora, das atividades previstas neste Edital estão estabelecidos no Cronograma de Atividades (Anexo IV deste Edital).

1.3 Todos os horários estabelecidos neste Edital estão de acordo com o horário oficial de Manaus.

1.4 Os ingressantes aos cursos ofertados no Campus de Itacoatiara terão suas aulas iniciadas no segundo semestre letivo de 2019.

1.5 Os ingressantes aos cursos ofertados no Campus de Parintins terão suas aulas iniciadas conforme a seguir: 50% das vagas no 1º semestre do ano letivo de 2019 e 50% das vagas no 2º semestre do ano letivo de 2019, com preenchimento seguindo, obrigatoriamente, a ordem de classificação dos candidatos.

2. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 Em conformidade com a Lei nº 12.799, de 10/04/2013, será assegurada isenção do pagamento da taxa de inscrição neste processo seletivo ao candidato que comprovar cumulativamente:

- a) renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
- b) ter cursado o Ensino Médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

2.2 O candidato que preencher **cumulativamente** os requisitos do subitem **2.1**, letras **a** e **b** deverá enviar a documentação a seguir, para o e-mail: compecisencao@ufam.edu.br no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo IV deste Edital).

§1º- O Requerimento de Isenção e as Declarações de Composição de Família e de Veracidade das informações solicitadas nos itens I, II e III, a seguir, estarão disponíveis no site <http://www.comvest.ufam.edu.br>.

§2º- Todos os documentos enviados devem estar nítidos e legíveis para apreciação e análise da comissão.



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO E RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

I. PARA CANDIDATO QUE CURSOU O ENSINO MÉDIO COMPLETO EM ESCOLA PÚBLICA COM RENDA FAMILIAR *PER CAPITA* IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO:

a) Documentos pessoais do candidato e dos membros da família;

- a.1) Requerimento de Isenção devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
- a.2) Cédula de Identidade do candidato e dos membros da família;
- a.3) Cadastro de Pessoa Física – CPF do candidato e dos membros da família;
- a.4) A Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), do candidato e dos membros da família:
páginas:
 - a.4.1) De Identificação frente (foto) e verso (dados pessoais);
 - a.4.2) Contrato de trabalho (último registro), mesmo se não houver vínculo empregatício registrado em carteira.
- a.5) Comprovante de residência do candidato;
- a.6) Certificação do candidato:
 - a.6.1) Cópia do Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
 - a.6.2) Cópia do Histórico Escolar de todas as séries do Ensino Médio, em que esteja explicitado de forma clara em qual escola foi realizada cada série do Ensino Médio. Também serão aceitas declarações, emitidas pelas secretarias das escolas, que atestem de forma clara em qual escola foi realizada cada série do Ensino Médio.
- a.7) Declaração de Composição de Família assinado pelo candidato;
- a.8) Declaração de Veracidade das informações assinado pelo candidato.

b) Quando o candidato ou membro da família for trabalhador assalariado

- b.1) Contracheques dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- b.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b.3) CTPS registrada e atualizada;
- b.4) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Se não possuir carteira de trabalho assinada, apresentar declaração assinada pelo empregador;
- b.5) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- b.6) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.



c) Quando o candidato ou membro da família exercer atividade rural

- c.1) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c.2) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c.3) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- c.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- c.5) Notas fiscais de vendas dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;

d) Quando o candidato ou membro da família for aposentado e/ou pensionista

- d.1) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- d.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- d.3) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo comprovando o valor do benefício (aposentadoria, pensão, auxílio doença, BPC, etc.). No extrato bancário devem constar o número do benefício e o nome do beneficiário.

e) Quando o candidato ou membro da família for autônomo e/ou profissionais liberais

- e.1) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- e.2) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e.3) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- e.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- e.5) Cópia do registro/ Identificação/ Inscrição de Atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feiras livres e correlatas e/ou declaração de Instituições Oficiais (Igreja, Sindicatos, Associações de Bairros, Conselhos Comunitários entre outros).

f) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

- f.1) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- f.2) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- f.3) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- f.4) Cópia do Recibo de Pagamento do aluguel ou arrendamento dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.



II. PARA CANDIDATO QUE FOI BOLSISTA INTEGRAL EM ESCOLA DA REDE PRIVADA, NAS 03 (TRÊS) SÉRIES DO ENSINO MÉDIO, COM RENDA FAMILIAR *PER CAPITA* IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO:

a) Documentos pessoais do candidato e dos membros da família

- a.1) Requerimento de Isenção devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
- a.2) Cédula de Identidade do candidato e dos membros da família;
- a.3) Cadastro de Pessoa Física – CPF do candidato e dos membros da família;
- a.4) A Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), do candidato e dos membros da família:
páginas:
 - a.4.1) De Identificação frente (foto) e verso (dados pessoais);
 - a.4.2) Contrato de trabalho (último registro), mesmo se não houver vínculo empregatício registrado em carteira.
- a.5) Comprovante de residência do candidato;
- a.6) Certificação do candidato:
 - a.6.1) Cópia do Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
 - a.6.2) Cópia do Histórico Escolar de todas as séries do Ensino Médio, em que esteja explicitado de forma clara em qual escola foi realizada cada série do Ensino Médio. Também serão aceitas declarações, emitidas pelas secretarias das escolas, que atestem de forma clara em qual escola foi realizada cada série do Ensino Médio;
 - a.6.3) Declaração da Secretaria ou da Direção da Escola privada atestando que o aluno recebeu bolsa de estudo integral. Caso o candidato tenha estudado em mais de uma escola, deverá entregar uma declaração para cada escola.
- a.7) Declaração de Composição de Família assinado pelo candidato;
- a.8) Declaração de Veracidade das informações assinado pelo candidato.

b) Quando o candidato ou membro da família for trabalhador assalariado

- b.1) Contracheques dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- b.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b.3) CTPS registrada e atualizada;
- b.4) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Se não possuir carteira de trabalho assinada, apresentar declaração assinada pelo empregador;
- b.5) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- b.6) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;



c) Quando o candidato ou membro da família exercer atividade rural

- c.1) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c.2) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c.3) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- c.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- c.5) Notas fiscais de vendas dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.

d) Quando o candidato ou membro da família for aposentado e/ou pensionista

- d.1) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- d.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- d.3) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo, comprovando o valor do benefício (aposentadoria, pensão, auxílio doença, BPC, etc.). No extrato bancário devem constar o número do benefício e o nome do beneficiário.

e) Quando o candidato ou membro da família for autônomo e/ou profissionais liberal

- e.1) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- e.2) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e.3) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- e.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- e.5) Cópia do registro/ Identificação/ Inscrição de Atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feiras livres e correlatas e/ou declaração de Instituições Oficiais (Igreja, Sindicatos, Associações de Bairros, Conselhos Comunitários entre outros).

f) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

- f.1) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- f.2) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- f.3) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- f.4) Cópia do Recibo de Pagamento do aluguel ou arrendamento dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.



III. PARA CANDIDATO QUE CURSOU O ENSINO MÉDIO PARTE EM ESCOLA PÚBLICA E PARTE EM ESCOLA PRIVADA COMO BOLSISTA INTEGRAL COM RENDA FAMILIAR *PER CAPITA* IGUAL OU INFERIOR A UM SALÁRIO MÍNIMO

a) Documentos pessoais do candidato e dos membros da família

- a.1) Requerimento de Isenção devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
- a.2) Cédula de Identidade do candidato e dos membros da família;
- a.3) Cadastro de Pessoa Física – CPF do candidato e dos membros da família;
- a.4) A Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), do candidato e dos membros da família:
páginas:
 - a.4.1) De Identificação frente (foto) e verso (dados pessoais);
 - a.4.2) Contrato de trabalho (último registro), mesmo se não houver vínculo empregatício registrado em carteira.
- a.5) Comprovante de residência do candidato.
- a.6) Certificação do candidato:
 - a.6.1) Cópia do Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
 - a.6.2) Cópia do Histórico Escolar de todas as séries do Ensino Médio, em que esteja explicitado de forma clara em qual escola foi realizada cada série do Ensino Médio. Também serão aceitas declarações, emitidas pelas secretarias das escolas, que atestem de forma clara em qual escola foi realizada cada série do Ensino Médio;
 - a.6.3) Declaração, por série, da Secretaria ou da Direção da Escola privada atestando que o aluno recebeu bolsa de estudo integral. Caso o candidato tenha estudado em mais de uma escola, deverá entregar uma declaração para cada escola.
- a.7) Declaração de Composição de Família assinado pelo candidato;
- a.8) Declaração de Veracidade das informações assinado pelo candidato.

b) Quando o candidato ou membro da família for trabalhador assalariado

- b.1) Contracheques dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- b.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b.3) CTPS registrada e atualizada;
- b.4) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Se não possuir carteira de trabalho assinada, apresentar declaração assinada pelo empregador;
- b.5) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- b.6) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;



c) Quando o candidato ou membro da família exercer atividade rural

- c.1) Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c.2) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c.3) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- c.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- c.5) Notas fiscais de vendas dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;

d) Quando o candidato ou membro da família for aposentado e/ou pensionista

- d.1) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- d.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- d.3) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo, comprovando o valor do benefício (aposentadoria, pensão, auxílio doença, BPC, etc.). No extrato bancário devem constar o número do benefício e o nome do beneficiário.

e) Quando o candidato ou membro da família for autônomo e/ou profissionais liberal

- e.1) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- e.2) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- e.3) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- e.4) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- e.5) Cópia do registro/ Identificação/ Inscrição de Atividades como pesca, venda ambulante, artesanato, feiras livres e correlatas e/ou declaração de Instituições Oficiais (Igreja, Sindicatos, Associações de Bairros, Conselhos Comunitários entre outros).

f) Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis

- f.1) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- f.2) Extratos bancários dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- f.3) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo;
- f.4) Cópia do Recibo de Pagamento do aluguel ou arrendamento dos três últimos meses anteriores à inscrição neste Processo Seletivo.



-
- 2.3** A documentação enviada constante dos itens **I, II e III**, será utilizada **exclusivamente** para comprovação do pedido de isenção.
- 2.4** A renda familiar bruta mensal per capita será apurada da seguinte forma:
- 2.4.1** Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, os 03(três) meses imediatamente anteriores ao da inscrição neste Processo Seletivo, observados os documentos exigidos no item **2.2** deste Edital.
- 2.4.2** Em seguida, calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após o cálculo descrito na no subitem **2.4.1** e
- 2.4.3** Divide-se o valor apurado, após a aplicação do descrito no subitem **2.4.2** pelo número de pessoas da família do candidato.
- 2.4.4** No cálculo referido no subitem 2.4.1 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
- 2.5** Para o cálculo da renda familiar bruta mensal per capita o valor do salário mínimo a ser considerado será de R\$954,00 (novecentos e cinquenta reais), conforme Decreto nº 9255/2017, de 29 de dezembro de 2017.
- 2.6** A qualquer momento, constatada alguma irregularidade na veracidade das informações ou nos documentos apresentados pelo candidato, todos os atos administrativos relativos a esse processo, serão cancelados pelos setores competentes da UFAM, sendo garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- 2.7** Havendo indícios de fraude, a UFAM comunicará o fato à autoridade policial competente para adoção das providências cabíveis.
- 2.8** A divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção (deferidos e indeferidos) da taxa de inscrição, será na data e horário constantes do Cronograma de Atividades - Anexo IV deste Edital, no endereço eletrônico: <http://www.comvest.ufam.edu.br>.
- 2.9** O período para interposição de recursos relativo ao resultado preliminar do pedido de isenção da taxa de inscrição – indeferido, será realizado conforme previsto do Cronograma de Atividades - Anexo IV deste Edital. O formulário será disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.comvest.ufam.edu.br> e após preenchido e assinado pelo candidato, deverá ser protocolado na Comissão Permanente de Concursos no endereço constante - do Anexo III, deste Edital no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou poderá enviar **via correio eletrônico (e-mail)** para comvest_recursos@ufam.edu.br.
- 2.10** O resultado final dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado na data constante no Cronograma de Atividades - Anexo IV deste Edital, no site: <http://www.comvest.ufam.edu.br>.
- 2.10.1** O candidato que tiver seu pedido de isenção **deferido** deverá preencher a ficha de inscrição *online*, no período constante do Cronograma de Atividades - Anexo IV deste Edital, no site: <http://www.comvest.ufam.edu.br> na opção **ISENTO**.
-



2.10.1.1 O simples **DEFERIMENTO** da Solicitação da Isenção, **não garante a efetivação da inscrição** do candidato neste Processo Seletivo.

2.10.1.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição na opção **ISENTO**. Enfatizamos que essa opção não gera boleto bancário.

2.10.2 O candidato que tiver seu pedido de isenção **INDEFERIDO** e queira participar do certame, deverá proceder conforme estabelece o item **4** e subitens, deste Edital.

2.11 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. Declaração falsa o sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

3. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL (PcD) E DO ATENDIMENTO ESPECÍFICO PARA INCLUSÃO DE NOME SOCIAL.

3.1 Ao candidato com deficiência (**PcD**) será assegurado o direito de requerer condição especial ou atendimento diferenciado, para realizar as provas, nos termos da legislação vigente. Tal condição não inclui atendimento domiciliar e nem prova em Braille.

3.2 A pessoa com deficiência (**PcD**) poderá solicitar condição especial para a realização da prova, mediante requerimento próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br no período estabelecido no Cronograma de Atividade (Anexo IV deste Edital).

3.2.1 O requerimento deverá ser protocolado na sede da Comissão Permanente de Concurso – COMPEC, localizada na Av. Rodrigo Octávio, 2.600 Bairro do Coroado I, Campus Universitário, Setor Sul, Av. Octávio Hamilton Botelho Mourão, CEP 69.077000, Manaus/AM, no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo IV deste Edital), no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou então, poderá ser enviado através do E-mail: comvest_recursos@ufam.edu.br no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo IV deste Edital). É necessário, ainda, protocolar **impreterivelmente**, na Sede da **COMPEC** ou enviar para o E-mail: comvest_recursos@ufam.edu.br nos períodos de **supracitados** os documentos relacionados a seguir:

- a.** Requerimento de solicitação de prova especial disponibilizado no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br;
- b.** Cópia da Ficha de Inscrição preenchida no endereço eletrônico da Comissão Permanente de Concurso;
- c.** Cópia do RG e CPF;
- d.** Laudo médico com indicação do tipo e do grau de deficiência do qual é portador, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado;
- e.** Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- f.** O candidato com deficiência visual (baixa visão) que necessitar de Prova Ampliada, além do envio da documentação indicada nas letras **a**, **b**, **c**, **d** e **e**, do item **3.2.1** deverá encaminhar solicitação por escrito indicando o tamanho da fonte de sua Prova Ampliada entre 18,24 ou



28. Em caso do candidato não indicar o tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24;

- g. O candidato com deficiência visual (baixa visão) que necessitar de leitura da sua prova, além do envio da documentação indicada nas letras **a**, **b**, **c**, **d** e **e**, do item **3.2.1** deverá encaminhar solicitação por escrito;
- h. O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (**LIBRAS**), além do envio da documentação indicada nas letras **a**, **b**, **c**, **d** e **e**, do item **3.2.1** deverá encaminhar solicitação por escrito;
- i. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada nas letras **a**, **b**, **c**, **d** e **e**, do item **3.2.1** deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

3.2.2 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada), por qualquer via (correios, e-mail, etc.), é de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.2.3 Os documentos relacionados no subitem **3.2.1** valerão somente para este Concurso Público, não serão devolvidos e nem serão fornecidas cópias dos referidos documentos.

Parágrafo único: A Comissão Permanente de Concursos não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dos documentos relacionados no subitem **3.2.1** e alíneas.

3.2.4 A pessoa com deficiência que não cumprir o subitem **3.2.1**, até a data mencionada, ficará impossibilitada de realizar as provas em condições especiais e eximirá a Comissão Permanente de Concursos de qualquer providência.

3.2.5 O candidato, cujas necessidades especiais ou problemas de saúde que impossibilite a transcrição das respostas das questões para o Cartão-Resposta, terá auxílio de um profissional para fazê-lo, não podendo a COMPEC ser responsabilizada, posteriormente, sob qualquer alegação por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo profissional.

3.2.6 A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.3.1 É vedado ao acompanhante da lactante o acesso à sala de provas.

3.3.2 O acompanhante da lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do Processo Seletivo da candidata lactante.

3.3.3 Qualquer contato durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável do (a) lactente deverá ser presenciado por um Fiscal.

3.3.4 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

3.3.5 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

3.3.5.1 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

3.3.5.2 Não será disponibilizado, pela Comissão Permanente de Concursos, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.



3.3.6 A candidata lactante e o acompanhante do (a) lactente somente poderão ausentar-se do local de provas, em definitivo, depois de decorridos 90 minutos do seu início.

3.4 O candidato, com deficiência, que não cumprir o que estabelece o **item 3** e seus subitens ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais e eximirá a Comissão de qualquer providência ou responsabilidade.

3.5 Não será aceito nenhum documento encaminhado para outros endereços eletrônicos (e-mail), daquele mencionado no subitem **3.2.1**.

3.6 A relação preliminar dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido ou indeferido, será divulgada no dia estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo IV deste Edital), no endereço www.comvest.ufam.edu.br

3.7 O período para interposição de recurso relativo ao resultado preliminar dos pedidos de condições especiais será no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo IV deste Edital). O formulário será disponibilizado no endereço www.comvest.ufam.edu.br e deverá ser protocolado na sede da Comissão Permanente de Concursos localizada na Av. Rodrigo Octávio, Nº. 2.600, Bairro Coroado I, Campus Universitário, Setor Sul, Av. Octávio Hamilton Botelho Mourão, CEP 69.077000, Manaus/AM, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 ou então, poderá ser enviado para o e-mail: comvest_recursos@ufam.edu.br no período estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo IV deste Edital).

3.8 A relação final dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido ou indeferido, será divulgada no dia estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo IV deste Edital), no endereço www.comvest.ufam.edu.br.

3.9 A UFAM, nos termos da Resolução nº 008/2015 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas – CONSUNI/UFAM assegurará atendimento específico e pelo nome social ao candidato que dele necessitar, deverá proceder da seguinte maneira:

- a) Requerer através do e-mail comvest@ufam.edu.br, no período previsto no Cronograma de Atividades, Anexo IV deste Edital, o envio do formulário específico para solicitação de inclusão do nome social, na documentação do processo seletivo.
- b) O formulário deverá ser impresso, preenchido, datado e assinado pelo candidato solicitante e deverá, ainda, anexar os documentos solicitados no formulário.

3.10 O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no momento da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos para sua participação no Processo Seletivo.

4.1 Os formulários de inscrição serão preenchidos somente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.comvest.ufam.edu.br/> a partir das 10h do dia **16/08/2018** até às 17h do dia **03/09/2018 (horário oficial de Manaus-Am)**. O candidato deverá preencher o **Formulário de Inscrição**, informando os dados pessoais no sistema de inscrições da COMPEC, criar uma senha de acesso e preencher a ficha de inscrição eletrônica, emitir o boleto bancário, efetuar o pagamento até o **dia 04/09/2018**, observando o horário bancário. Além de acompanhar pela Internet a confirmação bancária, após a efetivação do pagamento.

4.1.1 O documento cujo número constar no Requerimento de Inscrição Eletrônico deverá ser, preferencialmente, o mesmo a ser apresentado no momento da realização da Prova

4.2 O valor da taxa de inscrição, estabelecida no subitem **4.2.1** deste Edital, será recolhido



através de boleto bancário podendo ser pago, **preferencialmente**, nas agências do Banco do Brasil.

4.2.1 O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 70,00** (setenta reais), recolhida através de boleto bancário, **preferencialmente**, nas Agências do Banco do Brasil.

4.2.2 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data de vencimento estabelecida neste edital observado o horário de funcionamento bancário.

4.2.3 O candidato deverá guardar seu comprovante de inscrição e de pagamento, uma vez que é a garantia de sua inscrição no Concurso.

4.3 Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, marcar nos campos apropriados: a modalidade de inscrição, o curso e o local de prova.

4.3.1 Muita atenção antes de confirmar sua inscrição. O candidato deve verificar se há alguma inconsistência dos dados informados.

4.4 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A COMPEC não se responsabiliza por informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato.

4.5. Em caso de haver mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última paga pelo candidato, sendo as demais canceladas.

4.6.1 Em hipótese alguma será facultado ao candidato a mudança de curso pretendido e/ou local de prova, após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

4.7 Não haverá, em qualquer hipótese, devolução do valor referente à taxa de inscrição, salvo em casos de cancelamento do Processo Seletivo.

4.8 Não será aceita inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.8.1 Não será considerada a inscrição paga com cheque, agendamentos bancários e outros meios, sem a devida provisão de fundos.

4.8.2 A Comissão Permanente de Concursos - COMPEC, não se responsabilizará por agendamentos de pagamento da taxa de inscrição efetuados e não pagos pelas instituições bancárias.

4.8.3 A COMPEC, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento em data posterior ao período estabelecido neste edital para o pagamento da Taxa de Inscrição.

4.8.4 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

4.9 A inscrição no Concurso implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela Comissão Permanente de Concursos, não cabendo ao candidato qualquer recurso após inscrever-se quanto às normas contidas neste Edital e na Legislação pertinente em vigor.

4.10 A Comissão Permanente de Concursos, não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica qualquer que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA DIVULGAÇÃO E EMISSÃO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO – CCI

5.1 O CCI é o cartão que confirma a inscrição do candidato, que informa o **horário**, **local de prova**, os **dados pessoais**, o **curso**. A data da divulgação do CCI está contida no Cronograma de Atividades - Anexo IV deste Edital, no endereço eletrônico: <http://www.comvest.ufam.edu.br>.



5.2 O candidato não poderá, em hipótese alguma, realizar prova fora dos espaços físicos, datas e horários determinados no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI.

6. DAS PROVAS

6.1 O certame objeto deste Edital será executado em **uma única fase** de caráter eliminatório e classificatório, composta por Exame Objetivo de Conhecimentos.

6.1.1 Do Exame Objetivo de Conhecimentos (caráter eliminatório e classificatório). Exame Específico por área, com 50 (cinquenta) questões objetivas pelo sistema de múltipla escolha, onde cada questão vale 1 (um) ponto, com peso 1 (um), devendo o candidato assinalar uma das alternativas propostas para cada questão, através das letras **a, b, c, d, e**, sendo:

• **Área de Ciências Agrárias – Exame 01**

Tópico 1: Língua Portuguesa – 15 (quinze) questões

Tópico 2: Cálculo A – 20 (vinte) questões

Tópico 3: Química Geral – 15 (quinze) questões

• **Área de Ciências Biológicas I – Exame 02**

Tópico 1: Língua Portuguesa - 15 (quinze) questões,

Tópico 2: Bioestatística - 15 (quinze) questões;

Tópico 3: Biologia Celular - 20 (vinte) questões.

• **Área de Ciências Biológicas II – Exame 03**

Tópico 1: Língua Portuguesa - 15 (quinze) questões,

Tópico 2: Biologia Celular e Molecular - 15 (quinze) questões,

Tópico 3: Fundamentos de Anatomia – 20 (vinte) questões.

• **Área de Ciências Exatas – Exame 04**

Tópico 1: Língua Portuguesa - 15 (quinze) questões,

Tópico 2: Cálculo B - 20 (vinte) questões,

Tópico 3: Álgebra Linear - 15 (quinze) questões.

• **Área de Ciências Humanas I – Exame 05**

Tópico 1: Língua Portuguesa - 20 (vinte) questões,

Tópico 2: Sociologia - 30 (trinta) questões.

• **Área de Ciências Humanas II – Exame 06**

Tópico 1: Língua Portuguesa - 20 (vinte) questões,

Tópico 2: Psicologia da Educação– 30 (trinta) questões.

6.1.2 DATA e HORÁRIO dos Exames Objetivos de Conhecimentos: **08h15min às 12h15min** (horário oficial de Manaus - Am) A data dos exames é única para todos os cursos e modalidades. Os portões serão fechados às **08h**, impreterivelmente (horário oficial de Manaus).

6.1.3 Cidades onde serão realizadas as provas: **Manaus, Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara e Parintins.**

6.1.4 A divulgação do gabarito preliminar, bem como o período para interposição de recurso contra as questões das provas, será realizada na data constante do Cronograma de Atividades - Anexo IV deste Edital.

6.1.5 A interposição de recursos referentes as questões das provas serão consideradas se feitas por



escrito e encaminhadas no prazo determinado no Cronograma de Atividades – Anexo IV deste Edital. O requerimento para solicitar recursos estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.comvest.ufam.edu.br> e após preenchido e assinado deverá ser enviado através do e-mail: comvest_recursos@ufam.edu.br.

6.1.6 Recebida a interposição de recursos, a Comissão examinará a sua pertinência.

6.1.7 A divulgação do gabarito definitivo, após o julgamento dos recursos interpostos, dar-se-á a partir do dia estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo IV deste Edital), no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br.

6.2. DA CORREÇÃO

6.2.1 Os pontos referentes as questões anuladas serão computados para todos os candidatos que realizarem a prova.

6.2.2 A pontuação máxima, possível, para cada exame específico por área, no Processo Seletivo Extramacro é de 50 (cinquenta) pontos.

6.2.3 Na correção do Cartão-Resposta será atribuída pontuação **ZERO** à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura.

6.3 DA ELIMINAÇÃO

6.3.1 Será eliminado do Processo Seletivo:

- O candidato que obtiver nota ZERO em qualquer um dos tópicos que compõem o exame de cada área pretendida.
- O candidato que obtiver pontuação no exame (soma dos pontos de todos, os tópicos do exame) inferior a 13,0 (treze vírgula zero) pontos.
- O candidato que não assinalar ou preencher corretamente nenhuma das questões em qualquer uma das disciplinas da área do conhecimento, será atribuída nota ZERO.
- O candidato que desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização das provas.
- O candidato que durante a realização da prova fizer qualquer espécie de consulta ou comunicação com outros candidatos ou utilizar de livros, manuais, impressos ou anotações.

6.3.2 Os candidatos somente poderão se retirar definitivamente do local de realização dos exames depois de transcorridos 90 (noventa) minutos de seu início, mediante entrega de seu Cartão-Resposta. O candidato que insistir em sair da sala de exames, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar **Termo de Ocorrência** declarando sua desistência do Processo Seletivo, o qual deverá ser assinado também pelo Fiscal de Sala e pelo Coordenador responsável. Sendo assim, considerados eliminados do processo seletivo.

6.3.3 Não será atribuída ordem de colocação aos candidatos eliminados.

6.4 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.4.1 Serão considerados **classificados** os candidatos que obtiverem ordem de colocação até o limite de vagas definido neste edital.

6.4.2 Serão considerados **aprovados** os candidatos que obtiverem ordem de colocação além do limite de vagas definido neste edital.

6.4.3 A colocação será disposta em ordem decrescente da pontuação final.



6.4.4 Na hipótese de igualdade de pontos na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação na vaga, com base, sucessivamente, nos seguintes critérios:

I – Maior pontuação em tópicos da área de conhecimento, como segue:

- **Exame 01** - Maior pontuação no tópico 2 Calculo A.
- **Exame 02** - Maior pontuação no tópico 3 Biologia Celular.
- **Exame 03** - Maior pontuação no tópico 3 Fundamentos de Anatomia
- **Exame 04** - Maior pontuação no tópico 2 Cálculo B .
- **Exame 05** - Maior pontuação no tópico 2 Sociologia.
- **Exame 06** - Maior pontuação no tópico 2 Psicologia da Educação.

II – O mais idoso.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final do PSE será divulgado pela Comissão Permanente de Concursos – COMPEC no endereço eletrônico: www.comvest.ufam.edu.br a partir do dia estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo IV deste Edital)..

8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CADA MODALIDADE DE INSCRIÇÃO NO ATO DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

8.1 A matrícula institucional será realizada pela Coordenação de Matrícula – CM, do Departamento de Registro Acadêmico – DRA da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG da Universidade Federal do Amazonas, com prazo e condições estabelecidas em edital específico, a ser publicado no endereço eletrônico: www.proeg.ufam.edu.br, observadas as exigências contidas no presente edital.

8.2 No ato da matrícula institucional, **sob pena de perda irrevogável do direito à vaga** para a qual foi aprovado e obteve classificação, os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, conforme as modalidades de inscrição:

I - Portador de Diploma de Curso Superior (PD):

- a) Diploma ou certificado de conclusão de curso superior autorizado ou reconhecido, na mesma área do Curso pretendido, conforme classificação adotada na UFAM (**cópia e original ou cópia autenticada**);
- b) Histórico escolar do curso concluído (**cópia e original ou cópia autenticada**);
- c) Documento de identificação oficial com foto (**cópia e original ou cópia autenticada**);
- d) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) (**cópia e original ou cópia autenticada**);
- e) 01 foto 3x4 (recente e de frente).

II - Reopção de curso (RC):

- a) Certificado de conclusão do ensino médio (**cópia e original ou cópia autenticada**);
- b) Histórico escolar do ensino médio (**cópia e original ou cópia autenticada**);
- c) Histórico escolar analítico expedido com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias contados da data da matrícula institucional, emitido e autenticado eletronicamente no Portal do aluno, comprovando a integralização de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) créditos ou 360 (trezentos e sessenta) horas-aula (**original**);
- d) Documento de identificação oficial com foto (**cópia e original ou cópia autenticada**);
- e) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) (**cópia e original ou cópia autenticada**);
- f) 01 foto 3x4 (recente e de frente);

III - Transferência Facultativa Externa (TFE):

- a) Certificado de conclusão do ensino médio (**cópia e original ou cópia autenticada**);
- b) Histórico escolar do ensino médio (**cópia e original ou cópia autenticada**);
- c) Histórico escolar da graduação, devidamente autenticado pela instituição de origem, com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias contados da data da matrícula



institucional, comprovando a integralização de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) créditos ou 360 (trezentos e sessenta) horas-aula (**original**);

- d) Declaração de que está regularmente matriculado em disciplina(s), na Instituição de Ensino Superior de origem, no período de matrícula institucional (**original**);
- e) Documento de identificação oficial com foto (**cópia e original ou cópia autenticada**);
- f) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) (**cópia e original ou cópia autenticada**);
- g) 01 foto 3x4 (recente e de frente).

IV - Transferência Facultativa Interna (TFI):

- a) Certificado de conclusão do ensino médio (**cópia e original ou cópia autenticada**);
- b) Histórico escolar do ensino médio (**cópia e original ou cópia autenticada**);
- c) Histórico escolar analítico expedido com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias contados da data matrícula institucional, emitido e autenticado eletronicamente no Portal do aluno, comprovando a integralização de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) créditos ou 360 (trezentos e sessenta) horas-aula (**original**);
- d) Documento de identificação oficial com foto (**cópia e original ou cópia autenticada**);
- e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (**cópia e original ou cópia autenticada**);
- f) 01 foto 3x4 (recente e de frente);

8.2.1 Os documentos referentes a alunos provenientes de instituições de ensino superior estrangeiras, inscritos nas modalidades de Transferência Facultativa Externa ou Portador de Diploma de Curso Superior, somente serão aceitos, para fins de matrícula, se estiverem em conformidade com a legislação vigente, devendo atender as exigências previstas no Edital específico.

8.3 Para as modalidades de transferência facultativa externa, facultativa interna e reopção de curso serão observadas as seguintes **vedações**:

I - candidaturas oriundas de curso sequencial e de curso de oferta não regular;

II - quando o curso de origem não tiver sido autorizado pelo MEC.

8.3.1 Considera-se curso sequencial, o conjunto de atividades sistemáticas de formação, alternativas ou complementares aos cursos de graduação que se subdividem em dois tipos: formação específica ou de complementação de estudos.

8.3.2 Considera-se curso de oferta não regular, o curso de graduação cuja oferta não é contínua, ou seja, a demanda é definida por solicitação de outras instituições, empresas ou para atender a uma política de formação profissional.

8.4 Para a inscrição na modalidade de Portador de Diploma, os diplomas expedidos por instituições estrangeiras deverão estar devidamente revalidados.

8.5 O candidato classificado não poderá estar matriculado simultaneamente em outra Instituição Pública de Ensino Superior, em conformidade com a Lei nº 12.089/2009. No caso de a UFAM constatar tal irregularidade concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o aluno optar por um dos cursos.

8.6 A matrícula institucional dos candidatos classificados, será realizada nas sedes dos *campi* nos municípios de Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara, Manaus e Parintins, pela Coordenação de Matrícula (CM) da PROEG - www.proeg.ufam.edu.br.

8.6.1 O período para o Pré-cadastramento *on line* dos candidatos classificados no Processo Seletivo será divulgado oportunamente no Portal do Calouro, no endereço eletrônico: www.calouro.ufam.edu.br

8.7 Perderá, sem qualquer regalia ou exceção, o direito de ingresso e a vaga, em favor dos subsequentes aprovados, o candidato que não obedecer o prazo de matrícula institucional ou que, no referido prazo, não apresentar os documentos exigidos no Edital específico.



9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1** Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de exames com uma hora de antecedência do início previsto. As portas dos estabelecimentos onde se realizarão os exames serão fechadas às 08 horas.
- 9.1.1** Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no local designado, após o fechamento dos portões.
- 9.1.2** Somente terá acesso à sala de prova o candidato que estiver com inscrição efetivada e munida do original de seu documento oficial de identidade, não sendo aceitas cópias ou reproduções, ainda que autenticadas.
- 9.1.3** Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiros Militares, pela Polícia Militar, pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica); pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos), passaporte (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (modelo novo).
- 9.1.4** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 9.1.5** Durante a realização das provas, o candidato não poderá comunicar-se ou consultar com os outros candidatos, ficando-lhe vedada a utilização de lápis, lapiseira, borrachas, livros, manuais, impressos, anotações, óculos escuros, bonés ou dispositivos eletrônicos de qualquer espécie.
- 9.2** Ao adentrar a sala de provas, o candidato deverá desligar o telefone celular, mediante retirada da bateria, bem como todos os outros equipamentos eletrônicos que esteja a portar, só lhe sendo permitido tornar a ligá-los fora das dependências físicas do prédio em que realizada a prova.
- 9.2.1** Antes de iniciadas as provas, o candidato deverá guardar na embalagem porta-objetos a ser fornecida pelo aplicador os dispositivos eletrônicos que esteja a portar, como telefones celulares, relógios e outros equipamentos eletrônicos, só podendo ela ser aberta pelo candidato depois de deixadas as dependências físicas do prédio em que realizada a prova.
- 9.2.2** A embalagem porta-objetos será lacrada e identificada pelo próprio candidato, que deverá mantê-la embaixo da sua carteira até a conclusão e entrega da prova.
- 9.2.3** A Comissão não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos mencionados nos parágrafos anteriores nem será responsabilizada em caso de perda ou danos a eles causados.
- 9.2.4** Não será permitido ao candidato entrar no estabelecimento em que será aplicada a prova portando notebook, netbook, tablet ou quaisquer aparelhos eletrônicos que excedam o tamanho da embalagem porta-objetos, de dimensões 200mm x 270mm.
- 9.2.5** A inobservância pelo candidato de quaisquer das normas de segurança traçadas nos itens **9.1**, **9.2** e seus subitens **9.1.5**, **9.2**, **9.2.1** e **9.2.2**, implicará sua eliminação do processo seletivo.
- 9.3** Somente será permitido o preenchimento do Cartão-Resposta com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 9.4** Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de exames sem autorização e acompanhamento da fiscalização, inclusive para ir ao banheiro.
- 9.5** Deve haver assinatura de 03 (três) candidatos e dos fiscais da sala, atestando que o lacre do envelope das provas não estava violado e que presenciaram seu rompimento, na presença dos demais candidatos.
- 9.6** Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala das provas e somente poderão sair do recinto, após a aposição de suas assinaturas em Ata, a qual deverá referir-se às



ocorrências da sala, ao rompimento do lacre e ao fechamento dos envelopes contendo os Cartões-Respostas, com o lacre correspondente.

- 9.7** O envelope contendo os Cartões-Respostas, deverá ser lacrado e rubricado pelos candidatos mencionados no item acima, pelos fiscais da sala e coordenador institucional.
- 9.8** Será disponibilizado formulário próprio, em duas vias, para que os candidatos veiculem solicitações de registro em Ata de fatos que considerem pertinentes, o qual deverá ser recebido pelo fiscal de sala, mediante entrega de recibo ao candidato. Ao término dos exames, estas solicitações devem constar em Ata, com o registro de eventual divergência quanto a sua real ocorrência por parte daqueles que firmem a indigitada Ata.
- 9.9** Não haverá segunda chamada para as provas.
- 9.10** Em hipótese alguma, o candidato poderá prestar os exames fora do local indicado no CCI.
- 9.11** Ao terminar os exames, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu Cartão-Resposta.
- 9.12** Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta em virtude de erro do candidato.
- 9.13** O candidato que não apresentar original de documento oficial de identidade não realizará a prova e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (**Boletim de Ocorrência**), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.
- 9.14** O Boletim de Ocorrência Policial - BO, para fins deste Processo Seletivo, só terá validade se emitido a partir do dia estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo IV deste Edital)
- 9.15** O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência, conforme estabelecido nos subitens **9.13 e 9.14**, ou que apresentar documento oficial de identidade (original) que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de impressão digital e fará as provas em caráter condicional.
- 9.16** O candidato terá prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da realização do Processo Seletivo, para a apresentação do documento oficial de identidade (original), junto a Comissão Permanente de Concursos, situada na Av. Gen. Rodrigo Octávio, 2.600, Campus Universitário Sen. Arthur Virgílio Filho - Setor Sul, Bairro Coroado I ou nas Unidades Acadêmicas da UFAM nos municípios de Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara e Parintins, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.
- 9.17** O não atendimento da exigência do subitem **9.16** acarretará a desconsideração das provas realizadas em caráter condicional.
- 9.18** Não será permitido ao candidato utilizar lápis, lapiseira, borracha, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer outros pertences, sob pena de eliminação.
- 9.19** Recomenda-se aos candidatos que cheguem ao local de provas com uma hora de antecedência do início previsto, portando caneta esferográfica preta ou azul, fabricada em material transparente e o original do documento de identidade. As portas dos estabelecimentos onde se realizarão as provas serão fechadas às 08h.
- 9.20** Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no local designado, após o fechamento dos portões.
- 9.21** Não obstante ter o Processo Seletivo, objeto deste Edital, divulgação nacional, não compete à Fundação Universidade do Amazonas qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos, passagens aéreas, bem como diárias, alimentação e estada, ou quaisquer outras despesas individuais relacionadas com o Processo Seletivo.



-
- 9.22** A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e/ou a Comissão Permanente de Concursos divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo.
- 9.23** Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização da prova, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.
- 9.24** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e/ou pela Comissão Permanente de Concursos responsáveis pelo Processo Seletivo.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de Julho de 2018.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Presidente do Conselho Diretor da FUA e
Reitor da Universidade Federal do Amazona



ANEXO I

QUADRO 01 - VAGAS PARA O CAMPUS DE MANAUS/PSE 2018

| ÁREA | ORDEM | CURSO | SIGLA | TURNO | MODALIDADE | VAGAS PSE/2018 |
|------------------------------------|---------------------------|---|----------|--------------------|--------------|----------------|
| CIÊNCIAS AGRÁRIAS EXAME 01 | 1. | Agronomia | FG01 | Diurno | Bacharelado | 10 |
| | 2. | Engenharia Florestal | FG02 | Diurno | Bacharelado | 02 |
| | 3. | Engenharia de Pesca | FG03 | Diurno | Bacharelado | 10 |
| | 4. | Zootecnia | FG04 | Diurno | Bacharelado | 08 |
| | 5. | Engenharia de Alimentos | FG05 | Diurno | Bacharelado | 02 |
| Sub-Total | | | | | | 32 |
| CIÊNCIAS BIOLÓGICAS I EXAME 02 | 6. | Biotecnologia | IB09 | Noturno | Tecnólogo | 08 |
| | 7. | Ciências Biológicas | IB15 | Noturno | Licenciatura | 05 |
| | 8. | Ciências Biológicas - Bacharelado | IB01-B | Diurno | Bacharelado | 05 |
| | 9. | Ciências Biológicas - Licenciatura | IB01-L | Diurno | Licenciatura | 05 |
| | 10. | Ciências Naturais | IB05 | Diurno | Licenciatura | 05 |
| 11. | Ciências Naturais | IB14 | Noturno | Licenciatura | 29 | |
| Sub-Total | | | | | | 57 |
| CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II EXAME 03 | 12. | Educação Física | IB02 | Diurno | Licenciatura | 10 |
| | 13. | Educação Física | IB16 | Noturno | Licenciatura | 10 |
| | 14. | Educação Física - Promoção em Saúde e Lazer | IB06 | Vespertino | Bacharelado | 05 |
| | 15. | Educação Física - Treinamento Esportivo | IB07 | Vespertino | Bacharelado | 05 |
| | 16. | Farmácia | FS01 | Diurno | Bacharelado | 08 |
| | 17. | Fisioterapia | IB08 | Vespertino/Noturno | Bacharelado | 02 |
| | 18. | Medicina | FS02 | Diurno | Bacharelado | 02 |
| | 19. | Odontologia | FS03 | Diurno | Bacharelado | 02 |
| 20. | Enfermagem | EM01 | Diurno | Bacharelado | 16 | |
| Sub-Total | | | | | | 60 |
| CIÊNCIAS EXATAS EXAME 04 | 21. | Arquitetura e Urbanismo | FT10 | Vespertino/Noturno | Bacharelado | 01 |
| | 22. | Ciência da Computação | IE08 | Diurno | Bacharelado | 06 |
| | 23. | Design | FT07 | Diurno | Bacharelado | 02 |
| | 24. | Engenharia da Computação | FT05 | Diurno | Bacharelado | 05 |
| | 25. | Engenharia de Materiais | FT08 | Diurno | Bacharelado | 12 |
| | 26. | Engenharia de Petróleo e Gás | FT11 | Vespertino/Noturno | Bacharelado | 10 |
| | 27. | Engenharia de Produção | FT06 | Vespertino/Noturno | Bacharelado | 03 |
| | 28. | Engenharia de Software | IE17 | Vespertino/Noturno | Bacharelado | 06 |
| | 29. | Engenharia Elétrica - Eletrônica | FT02-E | Diurno | Bacharelado | 04 |
| | 30. | Engenharia Elétrica - Eletrotécnica | FT02-ET | Diurno | Bacharelado | 03 |
| | 31. | Engenharia Elétrica - Telecomunicações | FT02-T | Diurno | Bacharelado | 05 |
| | 32. | Engenharia Mecânica | FT09 | Diurno | Bacharelado | 06 |
| | 33. | Engenharia Química | FT12 | Vespertino/Noturno | Bacharelado | 01 |
| | 34. | Estatística | IE01 | Vespertino/Noturno | Bacharelado | 10 |
| | 35. | Física - Bacharelado | IE14 | Diurno | Bacharelado | 10 |
| | 36. | Física - Licenciatura | IE10 | Noturno | Licenciatura | 16 |
| | 37. | Física - Licenciatura | IE13 | Diurno | Licenciatura | 16 |
| 38. | Geologia | IE02 | Diurno | Bacharelado | 10 | |
| 39. | Matemática - Licenciatura | IE03-L | Matutino | Licenciatura | 04 | |
| 40. | Matemática - Licenciatura | IE07 | Noturno | Licenciatura | 04 | |
| 41. | Matemática Aplicada | IE16 | Diurno | Bacharelado | 02 | |
| 42. | Química - Bacharelado | IE11 | Diurno | Bacharelado | 02 | |
| 43. | Química - Licenciatura | IE09 | Noturno | Licenciatura | 02 | |



Sub-Total 140

ANEXO I

QUADRO 01 - VAGAS PARA O CAMPUS DE MANAUS/PSE 2018

| ÁREA | ORDEM | CURSO | SIGLA | TURNO | MODALIDADE | VAGAS PSE/2018 |
|---|-------|---|---------|------------|--------------|----------------|
| CIÊNCIAS HUMANAS I EXAME 05 | 1. | Administração | FA01 | Matutino | Bacharelado | 15 |
| | 2. | Administração | FA02 | Noturno | Bacharelado | 10 |
| | 3. | Arquivologia | IH25 | Noturno | Bacharelado | 05 |
| | 4. | Biblioteconomia | IH01 | Matutino | Bacharelado | 02 |
| | 5. | Ciências Contábeis | FA03 | Vespertino | Bacharelado | 02 |
| | 6. | Ciências Contábeis | FA04 | Noturno | Bacharelado | 04 |
| | 7. | Ciências Econômicas | FA05 | Matutino | Bacharelado | 03 |
| | 8. | Ciências Econômicas | FA06 | Noturno | Bacharelado | 03 |
| | 9. | Ciências Sociais - Bacharelado | IH10 | Matutino | Bacharelado | 10 |
| | 10. | Comunicação Social - Jornalismo | IH27 | Diurno | Bacharelado | 02 |
| | 11. | Comunicação Social - Relações Públicas | IH12 | Diurno | Bacharelado | 02 |
| | 12. | Direito | FD01 | Diurno | Bacharelado | 03 |
| | 13. | Direito | FD02 | Noturno | Bacharelado | 03 |
| | 14. | Filosofia | IH14 | Vespertino | Licenciatura | 08 |
| | 15. | Geografia - Bacharelado | IH07-B | Matutino | Bacharelado | 11 |
| | 16. | Geografia - Licenciatura | IH07-L | Matutino | Licenciatura | 15 |
| | 17. | Geografia - Licenciatura | IH22 | Noturno | Licenciatura | 15 |
| | 18. | Pedagogia | FE02 | Matutino | Licenciatura | 10 |
| | 19. | Pedagogia | FE03 | Vespertino | Licenciatura | 10 |
| | 20. | Psicologia - Formação do Psicólogo | FE06-FP | Noturno | Bacharelado | 10 |
| | 21. | Serviço Social | IH06 | Vespertino | Bacharelado | 02 |
| | 22. | Serviço Social | IH26 | Noturno | Bacharelado | 02 |
| Sub-Total | | | | | | 147 |
| Ciências Humanas II Exame 06 | 23. | Artes Visuais | IH30 | Matutino | Licenciatura | 10 |
| | 24. | História | IH08 | Matutino | Licenciatura | 03 |
| | 25. | História | IH20 | Noturno | Licenciatura | 03 |
| | 26. | Letras – Libras | IH32 | Vespertino | Licenciatura | 01 |
| | 27. | Letras - Língua e Literatura Portuguesa | IH13 | Noturno | Licenciatura | 03 |
| | 28. | Letras - Língua e Literatura Espanhola | IH21 | Matutino | Licenciatura | 02 |
| | 29. | Letras - Língua e Literatura Francesa | IH16 | Vespertino | Licenciatura | 02 |
| | 30. | Letras - Língua e Literatura Inglesa | IH15 | Vespertino | Licenciatura | 02 |
| | 31. | Letras - Língua e Literatura Japonesa | IH29 | Noturno | Licenciatura | 02 |
| | 32. | Letras - Língua e Literatura Portuguesa | IH23 | Vespertino | Licenciatura | 02 |
| | 33. | Música | IH28 | Noturno | Licenciatura | 10 |
| Sub-Total | | | | | | 40 |
| TOTAL DE VAGAS PARA O CAMPUS DE MANAUS | | | | | | 476 |



QUADRO 02 - VAGAS PARA OS CAMPI DO INTERIOR/PSE 2018

| ÁREA | ORDEM | CURSO | SIGLA | TURNO | MODALIDADE | CAMPUS | VAGAS PSE/2018 |
|---|-----------------------|---|---------|-------------|--------------|-------------------|----------------|
| CIÊNCIAS AGRÁRIAS EXAME 01 | 1. | Agronomia | IA01 | Diurno | Bacharelado | Humaitá | 24 |
| | 2. | Agronomia | IT18 | Diurno | Bacharelado | Itacoatiara | 03* |
| | 3. | Ciências Agrárias e do Ambiente | IN07 | Diurno | Licenciatura | Benjamin Constant | 05 |
| | 4. | Zootecnia | IP06 | Diurno | Bacharelado | Parintins | 08** |
| Sub-Total | | | | | | | 40 |
| CIÊNCIAS BIOLÓGICAS I EXAME 02 | 5. | Biotecnologia | IS02 | Diurno | Bacharelado | Coari | 10 |
| | 6. | Ciências: Biologia e Química | IA03 | Diurno | Licenciatura | Humaitá | 03 |
| | 7. | Ciências: Biologia e Química | IN06 | Diurno | Licenciatura | Benjamin Constant | 10 |
| | 8. | Ciências: Biologia e Química | IS06 | Diurno | Licenciatura | Coari | 08 |
| | 9. | Ciências: Química e Biologia | IT05 | Diurno | Licenciatura | Itacoatiara | 03* |
| Sub-Total | | | | | | | 34 |
| CIÊNCIAS BIOLÓGICAS II EXAME 03 | 10. | Educação Física | IP03 | Diurno | Licenciatura | Parintins | 06** |
| | 11. | Enfermagem | IS04 | Diurno | Bacharelado | Coari | 05 |
| | 12. | Farmácia | IT02 | Diurno | Bacharelado | Itacoatiara | 03* |
| | 13. | Fisioterapia | IS03 | Diurno | Bacharelado | Coari | 03 |
| | 14. | Medicina | IS07 | Diurno | Bacharelado | Coari | 02 |
| | 15. | Nutrição | IS01 | Diurno | Bacharelado | Coari | 23 |
| Sub-Total | | | | | | | 42 |
| CIÊNCIAS EXATAS EXAME 04 | 16. | Ciências: Matemática e Física | IA06 | Diurno | Licenciatura | Humaitá | 19 |
| | 17. | Ciências: Matemática e Física | IS05 | Noturno | Licenciatura | Coari | 10 |
| | 18. | Ciências: Matemática e Física | IT04 | Noturno | Licenciatura | Itacoatiara | 04* |
| | 19. | Engenharia Ambiental | IA02 | Diurno | Bacharelado | Humaitá | 30 |
| | 20. | Engenharia de Produção | IT03 | Diurno | Bacharelado | Itacoatiara | 02* |
| | 21. | Engenharia de Software | IT16 | Diurno | Bacharelado | Itacoatiara | 03* |
| | 22. | Engenharia Sanitária | IT17 | Diurno | Bacharelado | Itacoatiara | 02* |
| | 23. | Química Industrial | IT06 | Diurno | Bacharelado | Itacoatiara | 03* |
| 24. | Sistema de Informação | IT01 | Noturno | Bacharelado | Itacoatiara | 03* | |
| Sub-Total | | | | | | | 76 |
| CIÊNCIAS HUMANAS I EXAME 05 | 25. | Administração | IN01 | Diurno | Bacharelado | Benjamin Constant | 10 |
| | 26. | Administração | IP01 | Noturno | Bacharelado | Parintins | 06** |
| | 27. | Antropologia | IN03 | Diurno | Bacharelado | Benjamin Constant | 05 |
| | 28. | Comunicação Social - Jornalismo | IP02 | Noturno | Bacharelado | Parintins | 08** |
| | 29. | Pedagogia | IA04 | Diurno | Licenciatura | Humaitá | 29 |
| | 30. | Pedagogia | IN02 | Diurno | Licenciatura | Benjamin Constant | 05 |
| | 31. | Pedagogia | IP04 | Noturno | Licenciatura | Parintins | 08** |
| 32. | Serviço Social | IP05 | Diurno | Bacharelado | Parintins | 08** | |
| Sub-Total | | | | | | | 79 |
| CIÊNCIAS HUMANAS II EXAME 06 | 33. | Artes Visuais | IP07 | Noturno | Licenciatura | Parintins | 06** |
| | 34. | Letras – Língua Portuguesa e Língua Espanhola | IN05 | Diurno | Licenciatura | Benjamin Constant | 10 |
| | 35. | Letras – Língua Portuguesa e Língua Inglesa | IA05 | Diurno | Licenciatura | Humaitá | 10 |
| Sub-Total | | | | | | | 26 |
| Total geral de Vagas para os Campi do Interior | | | | | | | 297 |



* Os ingressantes aos cursos ofertados no Campus de Itacoatiara terão suas aulas iniciadas no segundo semestre letivo de 2019.

** Os ingressantes aos cursos ofertados no Campus de Parintins terão suas aulas iniciadas conforme a seguir: 50% das vagas no 1º semestre do ano letivo de 2019 e 50% das vagas no 2º semestre do ano letivo de 2019, com preenchimento seguindo, obrigatoriamente, a ordem de classificação dos candidatos.

ANEXO II

QUADRO 03 - INGRESSO DOS APROVADOS/ANO-SEMESTRE

| CAMPUS | INGRESSO DOS APROVADOS | TOTAL DE VAGAS |
|-------------------|------------------------|----------------|
| Manaus | 2019/1 | 476 |
| Coari | 2019/1 | 61 |
| Humaitá | 2019/1 | 115 |
| Benjamin Constant | 2019/1 | 45 |
| Itacoatiara | 2019/2 | 26 |

QUADRO 04 – INGRESSO DOS APROVADOS/ANO-SEMESTRE

| CAMPUS/CURSO | VAGAS | | |
|--|--------------------|--------------------|-----------|
| | INGRESSO EM 2019/1 | INGRESSO EM 2019/2 | TOTAL |
| PARINTINS | | | |
| IP01 – Administração | 03 | 03 | 06 |
| IP07 – Artes Visuais | 03 | 03 | 06 |
| IP02 - Comunicação Social - Jornalismo | 04 | 04 | 08 |
| IP03 - Educação Física | 03 | 03 | 06 |
| IP04 – Pedagogia | 04 | 04 | 08 |
| IP05 – Serviço Social | 04 | 04 | 08 |
| IP06 – Zootecnia | 04 | 04 | 08 |
| TOTAL | 25 | 25 | 50 |



ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- **LÍNGUA PORTUGUESA**

Língua e Linguagem. Variantes de modalidades. Noções linguísticas sobre o ensino de gramática. Revisão gramatical. Paragrafação.

- **ÁLGEBRA LINEAR**

Vetores. Matrizes. Determinantes. Sistemas de equações lineares. Equações da reta e do plano. Ângulos. Distâncias e intersecções. Cônicas e quádras.

- **BIOESTATÍSTICA**

Método científico e método estatístico. População e amostra. Coleta de dados. Apuração e apresentação de dados. Medidas de tendência central e de dispersão. Correlação. Regressão. Estimacão. Testes de hipótese.

- **BIOLOGIA CELULAR**

Histórico da Biologia Celular. Origem da vida: de moléculas a organismos multicelulares. Organização de componentes (estruturas e função). Núcleo e transmissão de informação genética. Destino de proteínas. Sinalização Celular. Matriz extracelular. Células germinativas e fertilização. Microscopia e métodos de estudo em Biologia Celular.

- **BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR**

Métodos de Estudos da Célula; Constituição Química; Estrutura e Fisiologia das Organelas Citoplasmáticas e do Núcleo; Matriz Extracelular; Ciclo Celular.

- **CÁLCULO A**

Derivadas. Determinantes. Equação da reta. Equação diferencial. Equação do plano. Equação geral do 2º Grau. Corpos. Funções inversas. Variáveis. Integral indefinida e definida. Limites de uma função. Matrizes vetores. Regra de cadeia. Sistemas lineares. Taxa de variação. Técnicas de integração. Teorema de Green.

- **CÁLCULO B**

Propriedades básicas dos números reais. Funções. Limite e continuidade. Derivada num ponto. Relação entre derivada e crescimento de uma função. Regra da cadeia.



Teorema do valor médio. Pontos críticos de funções. Gráfico de funções. Funções inversas. Integração. Teorema fundamental do cálculo. Integrais impróprias. Técnicas de integração. Fórmula de Taylor. Séries.

- **FUNDAMENTOS DE ANATOMIA**

Introdução ao estudo da Anatomia Humana. Noções gerais sobre: aparelho locomotor e sistema nervoso, digestivo e urinário. Genital feminino e masculino, endócrino, circulatório e respiratório. Tegumento comum. Órgãos sensoriais.

- **SOCIOLOGIA**

Sociologia como ciência da sociedade industrial. Análise do modo de produção capitalista: classes sociais e relações de produção. Estado e sociedade civil. Estrutura social e história. Cultura.

- **PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO**

Conceitos de desenvolvimento humano. História e métodos de pesquisa. Princípios gerais do desenvolvimento. O desenvolvimento da criança e do adolescente no contexto sociocultural (físico, cognitivo e sócio emocional). Tarefas de desenvolvimento na infância e adolescência. Tarefas de desenvolvimento e interesse na vida adulta.

- **QUÍMICA GERAL**

Princípios elementares de química. Estrutura eletrônica dos átomos. Propriedades periódicas. Ligações químicas. Íons e moléculas. Fórmulas e equações químicas. Gases, Sólidos. Líquidos e Soluções.



ANEXO III

ENDEREÇO DA COMPEC/MANAUS E UNIDADES ACADÊMICAS DA UFAM NO INTERIOR

| <i>Campi</i> | Endereço | Horário |
|---|--|-----------------------------------|
| MANAUS Comissão Permanente de Concursos - COMPEC | Av. Rodrigo Octávio, 2.600 – Campus Universitário Sen. Arthur Virgílio Filho – Setor Sul, CEP 69077-000 – Bairro Coroadó – Manaus-AM. Telefones: (92) 3305-1181, ramal: 4212/4213/4199 - E-mail: comvest@ufam.edu.br e compec.ufam@gmail.com | 08h às 12h e 13h às 17h |
| BENJAMIN CONSTANT Inst. de Natureza e Cultura | Campus Alto Solimões – Benjamin Constant – rua Primeiro de Maio – Colônia – CEP 69630-000 Telef. (97) 3415-5677 - E-mail: incbc@ufam.edu.br | 08h30 às 12h e 14h às 17h30 |
| COARI Instituto de Saúde Biotecnologia | Campus Médio Solimões – Coari. Estrada Coari Mamiá, 305 – Bairro Espírito Santo – CEP 69460-000 Telefones: (97) 3561-4162 e 3561-2363 E-mail: isbcoari@ufam.edu.br | 08h30 às 12h e 14h às 17h30 |
| HUMAITÁ Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente | Campus do Rio Madeira – Humaitá – Rua 29 de Agosto, 786 – Bairro São Pedro – CEP 69800-000 Telefones: (97) 3373-2314 / 3373-1180 E-mail: iaa@ufam.edu.br | 08h30 às 12h e 14h às 17h30 |
| ITACOATIARA Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia | Campus Médio Amazonas – Itacoatiara – Rua N ^{sa} . S ^{ra} . do Rosário, 3863 – Bairro Tiradentes s/n CEP 69100-000 – Telefones: (92) 3521-3603 e 3521-3519 - E-mail: icet.ufam@gmail.com | 08h30 às 12h e 14h às 17h30 |



| | | |
|---|--|-----------------------------------|
| PARINTINS Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia | Campus Baixo Amazonas - Parintins – Rua Paraíba, 2186 – Bairro Palmares CEP 69153-010 Telefones: (92) 3533-2617, 3533-1884 e 3533-2251 E-mail: icsez_pin@ufam.edu.br | 08h30 às 12h e 14h às 17h30 |
|---|--|-----------------------------------|

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO EXTRAMACRO (PSE 2018)

| ATIVIDADES | DATAS |
|--|---|
| 1. Publicação de Edital | 27/07/2018 |
| 2. Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição (Lei nº. 12.799, de 10/04/2013), observar item 2 e seus subitens do Edital. | A partir das 10h do dia 02/08/2018, até às 17h 03/08/2018 |
| 3. Resultado Preliminar da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição. | 08/08/2018 |
| 4. Recursos contra o Resultado Preliminar da Isenção da Taxa de Inscrição (formulário disponível no endereço eletrônico: www.comvest.ufam.edu.br – enviar via E-mail comvest@ufam.edu.br). | 09/08/2018 até às 17h do dia 10/08/2018 |
| 5. Resultado Definitivo dos Pedidos de Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição. | 13/08/2018 |
| 6. INSCRIÇÃO – preenchimento da Ficha de Inscrição no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br (pagamento até o dia 04/09/2018). | A partir das 10h do dia 16/08/2018 até às 17h do dia 03/09/2018 |
| 7. Inscrição para os candidatos que tiverem deferimento no pedido de Isenção da Taxa de Inscrição no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br na opção ISENTO . | A partir das 10h do dia 16/08/2018 até às 17h do dia 03/09/2018 |
| 8. Período para solicitação de Condição Especial, pessoa com deficiência (PcD) , para realização de prova objetiva – preenchimento do requerimento disponível no site http://www.comvest.ufam.edu.br , anexar Laudo Médico com indicação do grau de deficiência e o código do CID . | A partir das 10h do dia 16/08/2018 até às 17h do dia 04/09/2018 |
| 9. Solicitação de Atendimento Específico para inclusão de Nome social, com envio de e-mail para comvest@ufam.edu.br | A partir das 10h do dia 16/08/2018 até às 17h do dia 04/09/2018 |
| 10. Resultado preliminar dos pedidos de solicitação de condição especial de PcD. | 11/09/2018 |
| 11. Interposição de recursos contra o resultado preliminar dos pedidos de condição especial de PcD. | 12/09/2018 até as 17 horas do dia 13/09/2018 |



| | |
|---|---|
| 12. Divulgação do Resultado Definitivo dos pedidos de Solicitação de Condição Especial de PcD no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br | 17/09//2018 |
| 13. Divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, no endereço eletrônico www.comvest.ufam.edu.br | 24/09/2018 |
| 14. O Boletim de Ocorrência Policial - BO, para fins deste Processo Seletivo, só terá validade se emitido a partir de: | 14/07/2018 |
| 15. Aplicação das Provas de Conhecimentos. | 14/10/2018 |
| 16. Divulgação do Gabarito preliminar das Provas de Conhecimentos. | 14/10/2018 |
| 17. Interposição de Recursos contra as questões objetivas das Provas de Conhecimentos. | 15/10/2018 até as 17 horas do dia 16/10/2018 |
| 18. Divulgação do Gabarito Definitivo. | 23/10/2018 |
| 19. Data provável do resultado do Processo Seletivo a partir de: | 05/11/2018 |